



Comissão Permanente De Licitação – CPL
Prefeitura Municipal Carrasco Bonito - TO
Concorrência Presencial Nº 004/2025
Processo Administrativo Nº 149/2025
Data: 18 de dezembro de 2025
Horário: 09:00hrs (Horário Local)

CREDENCIAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender o município de Carrasco Bonito – TO, conforme Proposta nº 041427/2025, Novo PAC – Seleção nº 56000003904/2025

Rua Monte Castelo nº 1530, Sala A, Jardim São Luís, CEP 65.913-485, Imperatriz – MA
Imperatriz – MA
E-mail: imperamaqitz@hotmail.com



PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: Imperamaq Locações e Construções Ltda, inscrita no CNPJ Nº 46.482.013/0001-45, cujo ato constitutivo se encontra devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, aos 20/05/2022 sob o NIRE 21201245598, com sede na Rua Monte Castelo nº 1530, Sala A, Jardim São Luís, CEP 65.913- 485, Imperatriz – MA, (neste ato representado) pelo(a) sócio administrador/diretor, Sr.(a) **Pedro Carlos Duarte Junior, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Imperatriz – MA, nascido em 15/10/1992, portador da CI Nº 025268492003-2 /SESP-MA, e CPF Nº 051.411.703-65, residente e domiciliado na Rodovia BR 010, SN, Loteamento Arco do Triunfo, lote 01, Quadra 6, Coco Grande, CEP 65.909-170 - Imperatriz – MA**

OUTORGADO: Sr. **ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR**, portador(a) do RG nº 35690495-4 e do CPF nº 839.333.793-34, residente e domiciliado na **RUA DOS MUTUNS nº14, bairro SANTA INÊS, na cidade de IMPERATRIZ, Estado de MARANHÃO**

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicia" e substabelecer, sem reserva de poderes

Imperatriz – MA, 08 de setembro de 2025

PEDRO CARLOS DUARTE
JUNIOR: 05141170365
Assinado de forma digital por PEDRO CARLOS DUARTE JUNIOR: 05141170365

PEDRO CARLOS DUARTE JUNIOR
CPF: 051.411.703-65
IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 46.482.013/0001-45

Rua Monte Castelo nº 1530, Sala A, Jardim São Luís, CEP 65.913- 485,
Imperatriz – MA
E-mail: imperamaq@gmail.com



1 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname -- Nome e Apellido -- Primeira Inicialização / First Driver License / Primeira Licença de Condutor -- 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Data e Lugar de Nascimento -- 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Data de Emissão -- 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validity Date -- 4c. Documento Identidade -- Chipas emitido / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificação -- Autoridade Expedidora -- 4d. CPF -- 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permissão de Condutor -- 6. Categoria de Veículos da Carteira de habilitação / Driver license Class / Categoria de Permissão de Condutor -- Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad -- Filiação / Filiation / Filiación -- 12. Observações / Observaciones -- Local / Place / Lugar

SERPRO / SENATRAN

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 46.482.013/0001-45**

Pedro Carlos Duarte Junior, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Imperatriz – MA, nascido em 15/10/1992, portador da CI Nº 025268492003-2 /SESP-MA, e CPF Nº 051.411.703-65, residente e domiciliado na Rodovia BR 010, SN, Loteamento Arco do Triunfo, lote 01, Quadra 6, Coco Grande, CEP 65.909-170 - Imperatriz – MA, único sócio da sociedade **UNIPessoal, Imperamaq Locações e Construções Ltda.** com sede na Rua Monte Castelo, 1530, Sala “A”, CEP 65.913-485, Entroncamento, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ Nº 46.482.013/0001-45, cujo ato constitutivo se encontra devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, aos 20/05/2022 sob o NIRE 21201245598, resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL

O capital social que é de **R\$ 2.300.000,00** (dois milhões e trezentos mil reais), dividido em **2.300.000**(dois milhões e trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real cada um, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a ser de **R\$ 5.500.000,00**(cinco milhões e quinhentos mil reais, dividido em **5.500.000**(cinco milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma. O presente aumento na ordem de **R\$ 3.200.000,00** (três milhões e duzentos mil reais), é realizado em moeda corrente do país, totalmente integralizado neste ato, pelo sócio Pedro Carlos Duarte Junior.
assim distribuído para o único sócio.

SÓCIO	%	QUOTAS	Valor R\$
Pedro Carlos Duarte Junior	100	5.500.000	5.500.000,00
Total	100	5.500.000	5.500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em face das alterações acima, consolida-se o Ato constitutivo em consonância com a Lei 10.406/2002.

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob a denominação empresarial **Imperamaq Locações E Construções Ltda.** com sede na Rua Monte Castelo, 1530 Sala “A”, Entroncamento, CEP 65.913-485 – Imperatriz – MA,

CLÁUSULA SEGUNDA – A Empresa tem por objeto social as seguintes atividades:

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 46.482.013/0001-45**

7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 49.30-2/01 - Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes, 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Parágrafo Único – Em estabelecimento eleito como sede(matriz) serão exercidas as atividades:

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 46.482.013/0001-45**

fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 49.30-2/01 - Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes, 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS QUOTAS**

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$- 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) Art. 997, III, cc/2002), dividido em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, e assim distribuído para o único sócio:

SÓCIO	%	QUOTAS	Valor R\$
Pedro Carlos Duarte Junior	100	5.500.000	5.300.000,00
Total	100	5.500.000	5.500.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 da Lei no. 10.406/2002.

Parágrafo 2º - Conforme previsto no artigo 1.082 da Lei 10.406/2002 poderá a sociedade reduzir seu capital social, mediante correspondente alteração contratual, nas seguintes hipóteses:

- depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis;
- se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 46.482.013/0001-45**

CLÁUSULA SEXTA – O sócio participará dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas integralizadas.

Parágrafo Único – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas porventura autorizadas em contrato, quando, tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pelo Sr. **Pedro Carlos Duarte Junior**, já qualificado neste instrumento, podendo assinar isoladamente, ficando-lhe atribuída a condição de administrador, com os mais amplos poderes para representar a sociedade Ativa e Passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo comprar, vender, alienar, hipotecar ou por qualquer outra forma, os bens móveis e imóveis da sociedade, ceder direitos, representá-la junto as secretarias de Fazendas, Federal, Estadual e Municipal, autarquias e demais órgãos oficiais, Bancos Federais, estaduais e privados, Bancos de Desenvolvimento nacionais ou estrangeiros, tanto no Território Nacional, como no Exterior. Podendo também, em nome da Sociedade, prestar aval bancário ou não. (**Artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002**).

Parágrafo 1º – O Administrador acima qualificado, poderá nomear procuradores para representá-los, devendo nesse caso, outorgar procuração especificando no instrumento todos os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 2º – A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, com aprovação de todos os titulares do capital social. A autorização para a administração de pessoa não sócia poderá ser revogada a qualquer tempo como dispõe o Parágrafo Único do (**art. 1.019 da lei 10.406/2002**).

Parágrafo 3º – O Administrador receber um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social. Os sócios não administradores participarão apenas dos resultados anuais da sociedade.

Parágrafo 4º – É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 5º – O Administrador só poderá hipotecar, vender e alienar os bens moveis e imóveis da empresa com anuência de todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o **art. 1.011 § 1º da Lei 10.406/2002**.

CLÁUSULA NONA – Nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração apresentando-lhes o balanço patrimonial, e a demonstração do resultado econômico, que deverão estar copiados no livro “Diário”, devendo se possível, conter a assinatura de todos os sócios.

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 46.482.013/0001-45**

**CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES**

CLÁUSULA DÉCIMA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo Administrador.

Parágrafo 1º – Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas no **art. 1.072 da Lei 10.406/2002** quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião. As alterações contratuais, quando assinadas por todos os sócios dispensarão também as formalidades acima mencionadas.

Parágrafo 2º – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social:

- a. Aprovação das contas da administração;
- b. A designação dos administradores, quando feita em separado;
- c. A destituição dos administradores;
- d. O modo de remuneração dos Administradores, quando não estabelecido no contrato;
- e. A modificação do contrato social
- f. A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h. O pedido de recuperação judicial.

Parágrafo 1º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

1. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
2. Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;
3. Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos em contrato ou na lei.

Parágrafo 2º – As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo 3º – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo 4º – Na hipótese do inciso “h” deste artigo, o Administrador, se houver urgência e com autorização dos titulares com mais da metade do capital social, poderá requerer recuperação judicial.

**CAPÍTULO VI
DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 46.482.013/0001-45**

Parágrafo Único – Se nenhum dos sócios usarem o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente, a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio, por si só, não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo 1º – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo 2º – O meeiro ou os herdeiros que quiserem fazer parte da sociedade, somente poderão fazê-lo se atendidos todos os requisitos legais para o exercício da profissão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício amplo do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e, seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor devido.

Parágrafo Único – Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota do retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade.

**CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil, e no final de cada ano, em 31 de dezembro serão levantados os Balanços e Demonstrações dos Resultados, sendo que, os lucros ou prejuízos serão suportados pelos sócios, na proporção das quotas possuídas por cada um, podendo, no entanto, de comum acordo dá outro destino ao resultado.

Parágrafo Único – Os Lucros acumulados ou os Lucros do Período poderão ser distribuídos aos sócios, periodicamente, total ou parcialmente, de acordo com a legislação tributária vigente, proporcional à sua participação no capital social, observado o disposto no Parágrafo Único do artigo VI deste contrato.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os casos omissos serão tratados pelo que regulam os artigos 997 a 1038, do Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 46.482.013/0001-45**

Parágrafo Único – A sociedade, em casos omissos na lei 10.406/2002, reger-se-á, conforme prevê seu artigo 1.053, Parágrafo Único, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o digitalmente em uma única via, destinado ao Registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz – MA, 23 de setembro de 2025

Pedro Carlos Duarte Junior
Sócio Administrador

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
05141170365	PEDRO CARLOS DUARTE JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2025 10:40 SOB N° 20251154076.
PROTOCOLO: 251154076 DE 23/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515218538. CNPJ DA SEDE: 46482013000145.
NIRE: 21201245598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2025.
IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.482.013/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2022
NOME EMPRESARIAL IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRCOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MONTE CASTELO	NÚMERO 1530	COMPLEMENTO SALA A
CEP 65.913-485	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERAMAQ@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8540-5320	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/06/2025 às 21:48:26 (data e hora de Brasília):

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.482.013/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2022
NOME EMPRESARIAL IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MONTE CASTELO	NÚMERO 1530	COMPLEMENTO SALA A
CEP 65.913-485	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERAMAQ@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 8540-5320		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/06/2025 às 21:48:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
46.482.013/0001-45
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/05/2022

NOME EMPRESARIAL
IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MONTE CASTELO

NÚMERO
1530

COMPLEMENTO
SALA A

CEP
65.913-485

BAIRRO/DISTRITO
ENTRONCAMENTO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
IMPERAMAQ@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8540-5320

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/06/2025 às 21:48:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
 PEDRO CARLOS DUARTE JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 0252684920032 SESP MA

CPF
 051.411.703-65

DATA NASCIMENTO
 15/10/1992

FILIAÇÃO
 PEDRO CARLOS DUARTE
 ANDRENEIDE FERREIRA DUARTE

PERMISSÃO
 []

ACC
 []

CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO
 05198777722

VALIDADE
 25/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
 06/05/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2198976515



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

ENGP

OBSERVAÇÕES

Pedro Carlos Duarte Junior
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 17/05/2021

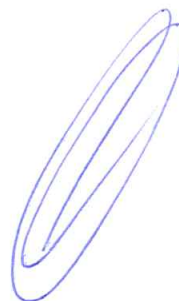
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00956045119
MA044972032

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

2198976515



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.482.013/0001-45 Inscrição Estadual: 12.757228-7

Razão Social: IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUcoes LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MONTE CASTELO

Número: 1530 Complemento: SALA A

Bairro: ENTRONCAMENTO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65913485 DDD: Telefone: 81630038

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 14/06/2022**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/10/2010 - (1813001-3299003-2330302), 24/05/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/08/2024,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/11/2025**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvida pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



DECLARAÇÕES CONJUNTAS – IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Concorrência Presencial nº 004/2025

Processo Administrativo nº 149/2025 – Município de Carrasco Bonito/TO

A empresa **IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.482.013/0001-45**, com sede na Rua Monte Castelo, nº 1350, Sala "A", Centro, Imperatriz/MA, neste ato representada por seu sócio administrador **Pedro Carlos Duarte Junior**, e tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil **LEANDRO PINTO DE MOURA**, CREA-MA nº **2412938253**, declara, para os devidos fins, o que segue:

1. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos que **não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, e não empregamos menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, em conformidade com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Declaramos que **temos pleno conhecimento** de todas as exigências do edital e seus anexos, e que a proposta contempla **todos os custos diretos e indiretos**, trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e demais encargos previstos na legislação e no edital da Concorrência Presencial nº 004/2025.

3. DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A IMPERAMAQ declara que **não utiliza mão de obra forçada, degradante ou em condições análogas à de escravo**.

4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Declaramos que a empresa cumpre todas as normas relativas às políticas de inclusão, acessibilidade e reserva de vagas para pessoas com deficiência, quando aplicável.

5. DECLARAÇÃO SOBRE PORTE EMPRESARIAL (ATUALIZADA)

Declaramos que **a empresa NÃO é ME nem EPP**, participando do certame na condição de **empresa de porte DEMAIS**, conforme legislação vigente.

6. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA – ANEXO I-C (CORRIGIDA)

A empresa **IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.482.013/0001-45**, **declara expressamente que OPTA por NÃO realizar a visita/vistoria técnica** aos locais de execução dos serviços objeto da Concorrência Presencial nº 004/2025.

A empresa **ASSUME integralmente todos os riscos decorrentes dessa decisão** e se **COMPROMETE** a executar fielmente todos os serviços conforme previsto no edital e seus anexos.

7. DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO – ANEXO I-D

Eu, **LEANDRO PINTO DE MOURA**, Engenheiro Civil, CREA-MA nº **2412938253**, declaro estar **de pleno acordo** com a contratação decorrente da Concorrência Presencial nº 004/2025 e que **atuarei como Coordenador Geral e Responsável Técnico**, cumprindo integralmente as determinações do edital.

Rua Monte Castelo nº 1530, Sala A, Jardim São Luís, CEP 65.913 - 485

Imperatriz – MA

E-mail: imperamaq@gmail.com



8. DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO – ANEXO I-E

A IMPERAMAQ indica como **Responsável Técnico e Coordenador Geral** o profissional:

- **Nome:** LEANDRO PINTO DE MOURA
- **Profissão:** Engenheiro Civil
- **CREA-MA nº:** 2412938253
- **Tipo de Registro:** Visto Profissional nº 1606
- **Situação:** Regular e Quitado (validade até 31/03/2026)

9. DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – ANEXO I-F

A IMPERAMAQ disponibilizará a seguinte equipe técnica:

Nome	Qualificação	Função	Registro
LEANDRO PINTO DE MOURA	Engenheiro Civil	Responsável Técnico / Coordenador Geral	CREA-MA 2412938253

Imperatriz – MA, 17 de dezembro de 2025.

PEDRO CARLOS DUARTE
Assinado de forma digital por PEDRO CARLOS DUARTE JUNIOR:05141170365
Assinado de forma digital por PEDRO CARLOS DUARTE JUNIOR:05141170365

PEDRO CARLOS DUARTE JUNIOR
CPF: 051.411.703-65
IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES
CNPJ: 46.482.013/0001-45

LEANDRO PINTO DE MOURA:03501211333
Assinado de forma digital por LEANDRO PINTO DE MOURA:03501211333
Dados: 2025.12.17 14:43:43 -03'00'

LEANDRO PINTO DE MOURA
Engenheiro Civil – CREA-MA 2412938253
Responsável Técnico

Rua Monte Castelo nº 1530, Sala A, Jardim São Luís, CEP 65.913 - 485
Imperatriz – MA
E-mail: imperamaq@gmail.com